



MENSAGEM Nº 209/2026

Ref.: Projeto de Lei nº 209/2026

Assunto: Altera a Lei nº 3853, de 7 de dezembro de 2017.

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

Encaminho à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre reinclusão das funções gratificadas da Fundação Municipal de Despostos – FMD na Tabela prevista na Lei nº 3853/2017.

A proposição tem como objetivo corrigir um erro material ocorrido quando da promulgação da Lei nº 4.857, de 21 de setembro de 2023, que, por motivos desconhecidos, omitiu da tabela das gratificações da Autarquia, muito embora todas continuem sendo necessárias.

As atividades permaneceram e permanecem sendo prestadas pelos servidores designados, de modo que a FG é devida e justa, carecendo da correção legal para a efetivação da sua concessão e superação deste equívoco material.

Diante da relevância da matéria, solicito a apreciação e aprovação do presente projeto de lei, reiterando votos de estima e consideração.

São Bento do Sul, 2 de março de 2026.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


MAIANE F. DE MIRANDA
Assessora Jurídica


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo



PROJETO DE LEI Nº 209, DE 2 DE MARÇO DE 2026.

ALTERA A LEI Nº 3853, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reinserido à tabela do artigo 3º-B da Lei nº 3853, de 7 de dezembro de 2017, as funções gratificadas da Fundação Municipal de Desportos – FMD, com a seguinte redação:

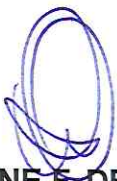
FMD	FG1	03
	FG2	01
	FG3	02

Art. 2º As eventuais despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 21 de setembro de 2023.

São Bento do Sul, 2 de março de 2026.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


MAIANE F. DE MIRANDA
Assessora Jurídica


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo